



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO**  
**CNPJ: 00.237.271/0001-65**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Realização de procedimento licitatório na modalidade dispensa para **Contratação de empresa especializada em transmissão de conteúdo dos arquivos das sessões plenárias (online) e disponibilização dos conteúdos no site da Câmara Municipal de Wanderlândia/TO**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

**1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

A necessidade de contratar uma empresa especializada para a transmissão online das sessões plenárias e a disponibilização dos conteúdos gravados surge devido à crescente demanda por transparência, acessibilidade e comunicação eficiente com a sociedade. A realização de transmissões ao vivo e a disponibilização posterior das gravações são ferramentas essenciais para que a população possa acompanhar os debates e decisões que impactam diretamente a sociedade. A ausência de uma infraestrutura técnica adequada pode comprometer a qualidade e a continuidade do serviço, o que justifica a contratação de uma empresa qualificada para garantir a execução adequada desses serviços.

Além disso, a pandemia de COVID-19 evidenciou a importância de meios digitais para assegurar a continuidade dos trabalhos legislativos e a interação com a população de forma segura e remota. Por esse motivo, a contratação de uma empresa especializada é imprescindível para garantir a realização das sessões de forma eficiente, tanto para os que acompanham ao vivo quanto para aqueles que necessitam acessar as gravações posteriormente.

A contratação de uma empresa especializada para a transmissão online das sessões plenárias e disponibilização dos conteúdos gravados é uma medida estratégica, necessária para assegurar a acessibilidade, transparência e qualidade da gestão pública. Essa ação contribui para o fortalecimento da comunicação entre a instituição e a sociedade, cumprindo com as exigências legais e promovendo uma gestão mais eficiente e moderna.

**2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

As exigências de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira, são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado neste termo de referência. Sendo assim, para a presente aquisição, a licitante vencedora deverá apresentar a seguinte documentação acompanhada de toda as alterações ou da consolidação respectiva:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, e, no



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO**  
**CNPJ: 00.237.271/0001-65**

caso de sociedades por ações, acompanhado também de documentos de eleição de seus administradores.

c. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**REGULARIDADE FISCAL:**

a. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;

b. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal** relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, relativas às suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação.

e. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

f. Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;

Mais requisitos para a contratação serão definidos em tópico específico do Termo de Referência.

**4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

O quantitativo foi definido conforme as necessidades da Administração Direta conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em transmissão de conteúdo dos arquivos das sessões plenárias (online) e disponibilização dos conteúdos no site da Câmara Municipal de Wanderlândia/TO.	R\$ 1.518,00	R\$ 16.698,00

**5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O levantamento foi realizado por meio de pesquisa junto a empresas especializadas.

**6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**





**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO**  
**CNPJ: 00.237.271/0001-65**

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Não sendo viável a realização de pesquisa indireta em outros órgãos públicos devido a especificidade dos módulos a serem contratados, o que poderia causar erro na elaboração do custo da contratação.

## **7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A **solução proposta** visa atender a todas as necessidades de comunicação e divulgação da Câmara Municipal de maneira integrada e eficiente. A empresa contratada será responsável por todos os aspectos técnicos e operacionais, garantindo que os serviços sejam realizados com qualidade, precisão e dentro dos prazos estabelecidos.

A solução envolverá os seguintes componentes principais:

**Transmissão ao vivo das sessões plenárias:** A empresa especializada irá fornecer a infraestrutura necessária para a transmissão em tempo real das sessões plenárias, com qualidade de imagem e som, e com garantia de acessibilidade para diferentes dispositivos. A plataforma utilizada será robusta, permitindo alta estabilidade e baixo risco de falhas durante a transmissão ao vivo.

**Criação e produção de conteúdo audiovisual:** A empresa produzirá reportagens, vídeos institucionais, informativos, campanhas e coberturas audiovisuais de eventos, utilizando equipamentos de ponta, como câmeras de alta definição e drones. As filmagens externas e internas garantirão uma visão completa e dinâmica das atividades realizadas pela Câmara Municipal, ampliando a cobertura e o impacto dos materiais produzidos.

**Fotografia profissional:** A solução inclui também o serviço de fotografia para eventos, sessões e atividades da Câmara Municipal, proporcionando um registro visual de alta qualidade, que será utilizado em campanhas, publicações digitais, e materiais de divulgação impressos e online. As fotografias também servirão para preservar o histórico de eventos e ações da Câmara.

**Criação de layouts gráficos:** A empresa será responsável pela criação de layouts gráficos inovadores e profissionais para campanhas publicitárias, posts em redes sociais, banners, e materiais institucionais. O design será adaptado às necessidades específicas de cada projeto, garantindo comunicação clara e eficaz com a população.

**Disponibilização e armazenamento de conteúdo:** Todo o conteúdo produzido (vídeos, imagens, campanhas, reportagens, etc.) será disponibilizado e armazenado em plataformas de fácil acesso à população, seja no site institucional da Câmara Municipal, redes sociais, ou outras plataformas relevantes. O acesso às gravações das sessões plenárias será facilitado por meio de uma plataforma intuitiva e segura, garantindo que as informações fiquem sempre acessíveis a qualquer cidadão.

## **8 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO**  
**CNPJ: 00.237.271/0001-65**

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

A contratação da empresa especializada visa alcançar uma série de **resultados tangíveis e intangíveis**, conforme descrito abaixo:

**Maior Acesso da População às Sessões:** O principal resultado esperado é o **aumento do número de cidadãos** que acompanham as sessões plenárias ao vivo, e o **crescimento do número de acessos** às gravações após a transmissão. Isso demonstrará um **aumento da transparência** e do engajamento público.

**Qualidade e Profissionalismo nos Materiais Produzidos:** Espera-se que os vídeos institucionais, campanhas e reportagens apresentem um **padrão de qualidade profissional**, com produção audiovisual que reflita a seriedade e a importância da Câmara Municipal. Isso ajudará a **melhorar a imagem institucional** e reforçar a comunicação com a sociedade.

**Cobertura Ampliada de Eventos:** A utilização de **drones e filmagens externas** permitirá uma cobertura visual mais rica e variada dos eventos, gerando materiais diferenciados que podem ser amplamente utilizados em campanhas e comunicações institucionais.

**Armazenamento e Acesso Facilitado aos Conteúdos:** A criação de uma **plataforma eficiente de armazenamento e acesso** aos conteúdos permitirá que qualquer cidadão tenha acesso fácil e rápido aos materiais, promovendo a **democratização da informação** e a **acessibilidade das atividades da Câmara**.

**Cumprimento das Normas de Inclusão:** O cumprimento das **exigências legais de acessibilidade** (como legendas nos vídeos e outros recursos) proporcionará uma maior **inclusão social**, permitindo que pessoas com deficiência também possam acessar os conteúdos com facilidade.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Para a plenitude da solução contratada, houve planejamento considerando os aspectos e pontos essenciais para realização dos eventos e os procedimentos realizados pela Administração foram os seguintes:

- a) Levantamento de Estimativa dos quantitativos;
- b) Levantamento de Estimativa dos preços referenciais;
- c) Análise da questão do parcelamento ou não;
- d) Análise atual do mercado por meio de pesquisas em sites com verificação de todas as soluções e produtos existentes para justificar a metodologia e solução escolhida pela Administração; e
- e) Demandas levantadas por interessados que procuram a secretaria.

Do ponto de vista técnico, para fins contratuais está como obrigação à previsão de multa e demais sanções no não cumprimento do objeto; maior estudo e melhoria na elaboração do termo de referência com base nos históricos de falhas ou percepção de melhorias na solução como um todo.

## **11 – CONTRATAÇÃO CORRELATAS / INDEPENDENTES**

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não foi identificada nenhuma contratação correlata no âmbito interno do órgão ou interdependente.

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**





**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO**  
**CNPJ: 00.237.271/0001-65**

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, Inexistem riscos ambientais decorrentes dessa aquisição, visto que a inexistência de resíduos ou descartes.

**13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Com base nos dados já apresentados, ao realizar a contratação será alcançado o fim necessário pretendido pela Administração Municipal Direta e Indireta e Poder Legislativo.

Wanderlândia – TO, 17 de janeiro de 2025

*Gessica Kiteria S. da Silva*  
**Gessica Kiteria Soares da Silva**  
Técnica do Portal da Transparência